



DECRETO Nº 19.189, DE 08 DE setembro DE 2020

Reconhece, para fins de certificação, o Curso de Licenciatura em Pedagogia - PRONERA, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, Campus Poeta Torquato Neto - Centro de Ciências da Educação, Computação e Artes - CCECA, na cidade de Teresina - PI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, combinado com o disposto na Lei Estadual nº 5.101, de 23 de novembro de 1999,

**Considerando** a Resolução CEE/PI nº 190/2019 e Parecer CEE/PI nº 204/2019, do Conselho Estadual de Educação - CEE/PI;

**Considerando** os termos do Ofício Nº: 1084/2020/FUESPI-PI/GAB, de 27 de agosto de 2020, da Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI/UESPI,

**Considerando**, ainda, o contido no Processo nº 00089.006717/2020-94, da Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI/UESPI,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica reconhecido, para fins de certificação, o Curso de Licenciatura em Pedagogia - PRONERA, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, Campus Poeta Torquato Neto - Centro de Ciências da Educação, Computação e Artes - CCECA, na cidade de Teresina - PI.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 08 de setembro de 2020.

  
GOVERNADOR DO ESTADO  
  
SECRETÁRIO DE GOVERNO



DECRETO Nº 19.190 DE 08 DE setembro DE 2020

Renova, até 31 de julho de 2021, o reconhecimento do Curso de Bacharelado em Ciências da Computação, ministrado pela Universidade Estadual do Piauí, no Centro Integrado de Educação Superior - CIES, do Campus Prof. Antônio Geovane Alves de Sousa, na cidade de Piri-piri - PI, com determinações.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, combinado com o disposto na Lei Estadual nº 5.101, de 23 de novembro de 1999,

**Considerando** a Resolução CEE/PI nº 018/2020 e Parecer CEE/PI nº 020/2020, do Conselho Estadual de Educação - CEE/PI;

**Considerando** os termos do Ofício Nº: 1025/2020/FUESPI-PI/GAB, de 19 de agosto de 2020, da Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI/UESPI,

**Considerando**, ainda, o contido no Processo nº 00089.006717/2020-94, da Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI/UESPI,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica renovado, até 31 de julho de 2021, o reconhecimento do Curso de Bacharelado em Ciências da Computação, ministrado pela Universidade Estadual do Piauí, no Centro Integrado de Educação Superior - CIES, do Campus Prof. Antônio Geovane Alves de Sousa, na cidade de Piri-piri - PI, com determinações.

Art. 2º A renovação do reconhecimento do curso referenciado no art. 1º deste Decreto tem efeito retroativo à data do termo final do reconhecimento anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 08 de setembro de 2020.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



DECRETO Nº 19.191 , DE 08 DE setembro DE 2020

Renova, até 31 de julho de 2022, o reconhecimento do Curso de Licenciatura em Geografia, ministrado pela Universidade Estadual do Piauí, no Centro Integrado de Educação Superior - CIES, do Campus Heróis do Jenipapo, na cidade de Campo Maior - PI, com recomendações.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, combinado com o disposto na Lei Estadual nº 5.101, de 23 de novembro de 1999,

**Considerando** a Resolução CEE/PI nº 024/2020 e Parecer CEE/PI nº 029/2020, do Conselho Estadual de Educação - CEE/PI;

**Considerando** os termos do Ofício Nº: 1083/2020/FUESPI-PI/GAB, de 27 de agosto de 2020, da Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI/UESPI,

**Considerando**, ainda, o contido no Processo nº 00089.006717/2020-94, da Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI/UESPI,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica renovado, até 31 de julho de 2022, o reconhecimento do Curso de Licenciatura em Geografia, ministrado pela Universidade Estadual do Piauí, no Centro Integrado de Educação Superior - CIES, do Campus Heróis do Jenipapo, na cidade de Campo Maior - PI, com recomendações.

Art. 2º A renovação do reconhecimento do curso referenciado no art. 1º deste Decreto tem efeito retroativo à data do termo final do reconhecimento anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 08 de setembro de 2020.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



DECRETO Nº 19.192 , DE 08 DE setembro DE 2020

Reconhece, para fins de certificação, o Curso de Licenciatura em Geografia, do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária - PRONERA, da Universidade Estadual do Piauí, Campus "Professor Ariston Dias Lima", em São Raimundo Nonato / Núcleo São João do Piauí, com recomendações.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, combinado com o disposto na Lei Estadual nº 5.101, de 23 de novembro de 1999,

**Considerando** a Resolução CEE/PI nº 029/2020 e Parecer CEE/PI nº 034/2020, do Conselho Estadual de Educação - CEE/PI;

**Considerando** os termos do Ofício Nº: 426/2020/FUESPI-PI/GAB, de 24 de abril de 2020, da Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI/UESPI,

**Considerando**, ainda, o contido no Processo nº 00089.003060/2020-11, da Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI/UESPI,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica reconhecido, para fins de certificação, o Curso de Licenciatura em Geografia, do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária - PRONERA, da Universidade Estadual do Piauí, Campus "Professor Ariston Dias Lima", em São Raimundo Nonato / Núcleo São João do Piauí, com recomendações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE K/ RNAK, em Teresina (PI), 08 de setembro de 2020.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



DECRETO Nº 19.193 , DE 08 DE setembro DE 2020

Prorroga, até 31 de agosto de 2021, a vigência do reconhecimento dos 28 (vinte e oito) cursos da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, que especifica no Anexo Único deste Decreto.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, combinado com o disposto na Lei Estadual nº 5.101, de 23 de novembro de 1999,

**Considerando** a Resolução CEE/PI nº 090/2020, do Conselho Estadual de Educação do Estado do Piauí - CEE/PI;

**Considerando** os termos do Ofício Nº: 1108/2020/FUESPI-PI/GAB, de 31 de agosto de 2020, da Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI/UESPI,

**Considerando**, ainda, o contido no Processo nº 00089.007039/2020-87, da Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI/UESPI,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada, até 31 de agosto de 2021, a vigência do reconhecimento dos 28 (vinte e oito) cursos superiores de graduação, ministrados pela Universidade Estadual do Piauí - UESPI, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º A prorrogação da vigência do reconhecimento dos cursos referenciados no art. 1º deste Decreto, tem efeito retroativo à data do termo final do reconhecimento anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 08 de setembro de 2020.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

DECRETO Nº 19.193 , DE 08 DE setembro DE 2020

CURSOS DE GRADUAÇÃO REGULAR MINISTRADOS PELA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI - VIGÊNCIA PRORROGADA ATÉ 31 DE AGOSTO DE 2021

CURSO	RESOLUÇÃO	PARECER	DECRETO Nº	DIÁRIO OFICIAL	VIGÊNCIA
<b>CAMPUS POETA TORQUATO NETO - CCSA</b>					
BACHARELADO EM BIBLIOTECONOMIA	CEE/PI nº 05/2016	CEE/PI nº 05/2016	16.410	02/02/2016	ATÉ 31/12/2018
<b>CAMPUS POETA TORQUATO NETO - CCA UNIÃO</b>					
BACHARELADO EM AGRONOMIA	CEE/PI nº 193/2017	CEE/PI nº 219/2017	17.542	13/12/2017	ATÉ 31/10/2018
BACHARELADO EM ZOOTECNIA	CEE/PI nº 192/2017	CEE/PI nº 218/2017	17.541	13/12/2017	ATÉ 31/10/2018
<b>CAMPUS PROF. ALEXANDRE ALVES DE OLIVEIRA - PARNAÍBA</b>					
BACHARELADO EM ENFERMAGEM	CEE/PI nº 275/2015	CEE/PI nº 270/2015	16.396	29/01/2016	ATÉ 31/12/2018
<b>CAMPUS DR.ª JOSEFINA DEMES - FLORIANO</b>					
BACHARELADO EM ENFERMAGEM	CEE/PI nº 287/2015	CFE/PI nº 281/2015	16.400	29/01/2016	ATÉ 31/08/2018
BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO	CEE/PI nº 210/2015	CEE/PI nº 207/2015	16.400	29/01/2016	ATÉ 31/08/2018
BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	CEE/PI nº 239/2015	CEE/PI nº 232/2015	16.399	29/01/2016	ATÉ 31/08/2018
LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS	CEE/PI nº 265/2015	CEE/PI nº 260/2015	16.399	29/01/2016	ATÉ 31/08/2018
<b>CAMPUS PROF. BARROS ARAÚJO - PICOS</b>					
LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	CEE/PI nº 255/2015	CEE/PI nº 249/2015	16.403	29/01/2016	ATÉ 31/12/2018
BACHARELADO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL	CEE/PI nº 250/2015	CEE/PI nº 243/2015	16.561	03/05/2016	ATÉ 31/12/2018
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	CEE/PI nº 235/2015	CEE/PI nº 228/2015	16.561	03/05/2016	ATÉ 31/12/2019
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	CEE/PI nº 237/2015	CEE/PI nº 230/2015	16.561	03/05/2016	ATÉ 31/12/2019
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	CEE/PI nº 236/2015	CEE/PI nº 229/2015	16.561	03/05/2016	ATÉ 31/12/2019
BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO	CEE/PI nº 233/2016	CEE/PI nº 226/2015	16.561	03/05/2016	ATÉ 31/12/2019
<b>CAMPUS DEP. JESUALDO CAVALCANTI - CORRENTE</b>					
BACHARELADO EM ZOOTECNIA	CEE/PI nº 171/2015	CEE/PI nº 167/2015	16.300	26/11/2015	ATÉ 31/12/2018
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	CEE/PI nº 173/2015	CEE/PI nº 169/2015	16.300	26/11/2015	ATÉ 31/12/2018
BACHARELADO EM AGRONOMIA	CEE/PI nº 172/2015	CEE/PI nº 168/2015	16.359	23/12/2015	ATÉ 31/12/2018

CURSO	RESOLUÇÃO	PARECER	DECRETO Nº	DIÁRIO OFICIAL	VIGÊNCIA
<b>CIES DOM JOSÉ VASQUEZ DIAZ - BOM JESUS</b>					
LICENCIATURA EM LETRAS-PORTUGUES	CEE/PI nº 175/2015	CEE/PI nº 171/2015	16.356	23/12/2015	ATÉ 31/12/2018
<b>CAMPUS DE URUÇUI - URUÇUI</b>					
BACHARELADO EM AGRONOMIA	CEE/PI nº 017/2016	CEE/PI nº 017/2016	16.440	24/02/2016	ATÉ 31/12/2018
<b>CAMPUS POETA TORQUATO NETO - CCECA</b>					
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	CEE/PI nº 213/2015	CEE/PI nº 210/2015	16.360	23/12/2015	ATÉ 31/12/2019
<b>CAMPUS POETA TORQUATO NETO - CCS</b>					
BACHARELADO EM FISIOTERAPIA	CEE/PI nº 103/2016	CEE/PI nº 097/2016	16.581	16/05/2016	ATÉ 31/12/2019
BACHARELADO EM ENFERMAGEM	CEE/PI nº 102/2016	CEE/PI nº 096/2016	16.581	16/05/2016	ATÉ 31/12/2019
BACHARELADO EM PSICOLOGIA	CEE/PI nº 205/2015	CEE/PI nº 200/2015	16.358	23/12/2015	ATÉ 31/12/2019
LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	CEE/PI nº 206/2015	CEE/PI nº 201/2015	16.358	23/12/2015	ATÉ 31/12/2019
BACHARELADO EM MEDICINA	CEE/PI nº 207/2015	CEE/PI nº 202/2015	16.358	23/12/2015	ATÉ 31/12/2019
<b>CAMPUS PROF. ALEXANDRE ALVES DE OLIVEIRA - PARNAÍBA</b>					
BACHARELADO EM AGRONOMIA	CEE/PI nº 256/2015	CEE/PI nº 250/2015	16.397	29/01/2016	ATÉ 31/12/2019
<b>CAMPUS PROF. ANTONIO GIOVANNE ALVES DE SOUSA - PIRIPIRI</b>					
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	CEE/PI nº 277/2015	CEE/PI nº 272/2015	16.401	29/01/2016	ATÉ 31/12/2019
BACHARELADO EM DIREITO	CEE/PI nº 258/2015	CEE/PI nº 252/2015	16.401	29/01/2016	ATÉ 31/08/2018



DECRETO Nº 19.194 , DE 08 DE setembro DE 2020

Renova, até 31 de agosto de 2023, o reconhecimento do Curso de Licenciatura em Letras/Português, da Universidade Estadual do Piauí, Centro Integrado de Educação Superior Professor Antônio Giovanne Alves de Sousa, na cidade de Piripiri - PI, com determinação.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, combinado com o disposto na Lei Estadual nº 5.101, de 23 de novembro de 1999,

**Considerando** a Resolução CEE/PI nº 192/2019 e Parecer CEE/PI nº 206/2019, do Conselho Estadual de Educação - CEE/PI;

**Considerando** os termos do Ofício Nº: 323/2020/FUESPI-PI/GAB, de 19 de março de 2020, da Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI/UESPI,

**Considerando**, ainda, o contido no Processo nº 00089.003056/2020-45, da Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI/UESPI,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica renovado, até 31 de agosto de 2023, o reconhecimento do Curso de Licenciatura em Letras/Português, da Universidade Estadual do Piauí, Centro Integrado de Educação Superior Professor Antônio Giovanne Alves de Sousa, na cidade de Piripiri - PI, com determinação.

Art. 2º A renovação do reconhecimento do curso referenciado no art. 1º deste Decreto tem efeito retroativo à data do termo final do reconhecimento anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 08 de setembro de 2020.**



GOVERNADOR DO ESTADO



SECRETÁRIO DE GOVERNO





DECRETO Nº 19.195, DE 08 DE Setembro DE 2020

Renova, até 31 de dezembro de 2023, o reconhecimento do Curso de Licenciatura em Letras/Português, da Universidade Estadual do Piauí, Centro Integrado de Educação Superior - Campus Professor Alexandre Alves de Oliveira, na cidade de Parnaíba - PI.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, combinado com o disposto na Lei Estadual nº 5.101, de 23 de novembro de 1999,

**Considerando** a Resolução CEE/PI nº 191/2019 e Parecer CEE/PI nº 205/2019, do Conselho Estadual de Educação - CEE/PI;

**Considerando** os termos do Ofício Nº: 322/2020/FUESPI-PI/GAB, de 19 de março de 2020, da Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI/UESPI,

**Considerando**, ainda, o contido no Processo nº 00089.003053/2020-10, da Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI/UESPI,

**DECRETA.**

Art. 1º Fica renovado, até 31 de dezembro de 2023, o reconhecimento do Curso de Licenciatura em Letras/Português, da Universidade Estadual do Piauí, Centro Integrado de Educação Superior - Campus Professor Alexandre Alves de Oliveira, na cidade de Parnaíba - PI.

Art. 2º A renovação do reconhecimento do curso referenciado no art. 1º deste Decreto tem efeito retroativo à data do termo final do reconhecimento anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 08 de Setembro de 2020.**

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



DECRETO Nº 19.196 , DE 08 DE setembro DE 2020

Renova, até 31 de julho de 2024, o reconhecimento do Curso de Licenciatura em Pedagogia, ministrado pela Universidade Estadual do Piauí - UESPI, Centro Integrado de Educação Superior - CIES, Prof. Alexandre Alves de Oliveira, na cidade de Parnaíba - PI, com recomendação

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, combinado com o disposto na Lei Estadual nº 5.101, de 23 de novembro de 1999,

**Considerando** a Resolução CEE/PI nº 186/2019 e Parecer CEE/PI nº 201/2019, do Conselho Estadual de Educação - CEE/PI;

**Considerando** os termos do Ofício Nº: 1085/2020/FUESPI-PI/GAB, de 27 de agosto de 2020, da Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI/UESPI,

**Considerando**, ainda, o contido no Processo nº 00089.006717/2020-94, da Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI/UESPI,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica renovado, até 31 de julho de 2024, o reconhecimento do Curso de Licenciatura em Pedagogia, ministrado pela Universidade Estadual do Piauí - UESPI, Centro Integrado de Educação Superior - CIES, Prof. Alexandre Alves de Oliveira, na cidade de Parnaíba - PI, com recomendação.

Art. 2º A renovação do reconhecimento do curso referenciado no art. 1º deste Decreto tem efeito retroativo à data do termo final do reconhecimento anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE K/ RNAK, em Teresina (PI), 08 de setembro de 2020.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETARIO DE GOVERNO